

**LEI MUNICIPAL Nº 176, DE 25 DE AGOSTO DE 1997**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 131.815,21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1997, de conformidade com a Lei Municipal nº 142, de 12 de dezembro de 1996, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária.

0201.03070202.002 - GABINETE DO PREFEITO	
Despesa 013.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
0401.06301772.035 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
194.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
0401.03070251.003 - OBRAS NO CENTRO ADMINISTRATIVO	
043.4210 - Aquisição de Imóveis	R\$ 40.000,00
0401.10573161.026 - LOTEAMENTO POPULAR PARA PRÓ-MORADIA	
214.4110 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
0501.08421882.016 - MANUTENÇÃO ENSINO MUNICIPAL	
111.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
0601.13754282.022 - MANUT. SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
148.311101- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 21.000,00
150.3120 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
0601.13764471.016 - ABERT. POÇOS ARTESIANOS AMP. REDE D'ÁGUA	
164.4110 - Obras e Instalações	R\$ 18.815,21
0801.15824952.036 - REPASSE A FUNDOS	
203.3214 - Contribuições a Fundos	R\$ 20.000,00
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$131.815,21</b>

**Art.2º**.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

0101.01010012.001 - CÂMARA DE VEREADORES	
03.3120 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
08.4120 - Equip. e Material Permanente	R\$ 4.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
GABINETE DO PREFEITO

0401.05221341.018 - CONSTRUÇÃO CENTRO TELEFONICO		
196.4110 - Obras e Instalações	R\$	8.760,21
0401.10603271.006 - AMP. REDES DISTR.ENERG.		
67.4110 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
68.4120 - Equip. Material Permanente	R\$	5.000,00
0401.16885341.008 - OBRAS LIGAÇÃO ASFÁLTICA C/BENTO		
81.4110 - Obras e Instalações	R\$	37.000,00
82.4120 - Equip. e Material Permanente	R\$	1.000,00
83.4210 - Aquisição de Imóveis	R\$	1.000,00
0401.03070212.005 - MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS E VIAÇÃO		
35.3131 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	2.000,00
38.4110 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
40.4210 - Aquisição de Imóveis	R\$	1.000,00
41.4220 - Aquis. Outros Bens de Cap.Util.	R\$	1.000,00
0401.10603282.011 - MANUT. AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES		
74.3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$	1.000,00
0401.16915751.009 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA		
97.4120 - Equip. Material Permanente	R\$	1.000,00
0401.05221342.009 - MANUT. VIAS URBANAS		
99.3131 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	1.700,00
0401.16915712.013 - CONSTR. E MANUT. ABRIGOS ÔNIBUS		
92.4120 - Equip. e Material Permanente	R\$	2.000,00
0401.05221342.009 - MANUT. AMPLIAÇÃO CENTRAIS		
60.3131 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	1.000,00
62.4110 - Obras e Instalações	R\$	2.000,00
0401.06301771.010 - INSTALAÇÃO POSTOS DE VIGILÂNCIA		
64.4110 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
65.4120 - Equip. e Material Permanente	R\$	1.000,00
0401.06301772.035 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA		
195.4120 - Equip. e Material Permanente	R\$	1.000,00
0401.10603272.010 - MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
70.3131 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	1.000,00
0401.11623471.007 - OBRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL		
78.4110 - Obras e Instalações	R\$	100,00
79.4120 - Equip. e Material Permanente	R\$	100,00
80.4210 - Aquisição de Imóveis	R\$	100,00
0401.16885342.012 - MANUT. ESTRADAS VIC. EQUIP. FROTA MAQ.		
85.3131 - Remuneração Serviços Pessoais	R	1.000,00
0401.16915732.014 - OBRAS DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		
95.4120 - Equip. e Material Permanente	R\$	1.000,00
0501.08462242.017 - CONSTRUÇ. QUADRAS DESEV. ESPORTE AMADOR		
117.3120 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
120.3231 - Subvenções Sociais	R\$	3.000,00
0601.13754282.023 - IMPLANTAÇÃO POSTO SAÚDE		
157.3131 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	1.000,00
158.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
159.4110 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
0601.13754281.027 - IMPLANTAÇÃO PROGRAMA SAÚDE COMUNITÁRIA		
217.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
218.4120 - Equip. Material Permanente	R\$	3.000,00

0601.13754301.028 - IMPLANTAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
222.3120 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
223.3133 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
225.4120 - Equip. Material Permanente	R\$	1.000,00
226.31301 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	1.000,00
0601.13754302.024 - CAMPANHAS PREV. DE SAÚDE		
162.3131 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	1.000,00
0601.13774562.025 - SERV. CONTROLE EDUCAÇÃO P/PRESER.		
168.3120 - Material de Consumo	R\$	100,00
169.3131 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	100,00
170.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	100,00
171.4110 - Obras e Instalações	R\$	100,00
172.4120 - Equip. Material Permanente	R\$	100,00
0601.13774582.026 - SERV. OBRAS DEFESA CONTRA		
173.3120 - Material de Consumo	R\$	100,00
174.3131 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	100,00
175.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	100,00
176.4110 - Obras e Instalações	R\$	100,00
177.4120 - Equip. Material Permanente	R\$	100,00
0601.15814862.027 - CONTRIB. ENTIDADES PRIVADAS DE		
178.3233 - Contribuições Correntes	R\$	100,00
0701.11653631.023 - FESTIVAL LEITÃO,FRANGO E VINHO		
211.3120 - Material de Consumo	R\$	1.575,00
212.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.380,00
0701.11653632.028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA TURISMO		
180.311102 - Diárias	R\$	2.000,00
181.3120 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
182.3131 - Remuneração Serv. pessoais	R\$	2.000,00
0801.03070232.029 - MANUTENÇÃO DIV. OFICIAL DO MUNICÍPIO		
188.3131 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	2.000,00
1101.04180212.044 - GINCANA SINDICATO RURAL		
250.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
1101.04181112.045 - ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO DIA DO COLONO		
252.3131 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	1.000,00
253.3120 - Material de Consumo	R\$	4.000,00

**Total da Redução R\$ 131.815,21**

Art.3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 25 dias do mês de agosto de 1997

*Prezido*  
**JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *lei* foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia *25/08/97*

REG. NO LIVRO DE *Leis*  
nº *176* de *29*  
Em *25/08/97*

*[Assinatura]*  
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*[Assinatura]*  
Secretário Geral

*[Assinatura]*  
Secretário de Governo